

OFÍCIO

Embu-Guaçu, 5 de agosto de 2025

Ofício nº. 450/2025

Ref.: Titularidade no cargo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que, na data de 01 de agosto de 2025, assumimos como titulares os cargos de 1º e 2º Promotores de Justiça de Embu-Guaçu, nos termos do Ato do Procurador-Geral de Justiça publicado na edição de 30 de julho de 2025, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Aproveitamos o ensejo para apresentarmos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

FRANCISCO ELMÍDIO SABADIN DOS TALAVEIRA MEDINA
1º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu

ANA LÚCIA SAYURI WATANABE
2ª Promotora de Justiça de Embu-Guaçu

A Sua Excelência e Senhor
João Domingues Mendes
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Embu-Guaçu
e-mail: vereadorjoaozinho@embuguacu.sp.leg.br
e-mail: presidencia@embuguacu.sp.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA SAYURI WATANABE, Promotora de Justiça**, em 05/08/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELMÍDIO SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA MEDINA, Promotor de Justiça**, em 08/08/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **15690986** e o código CRC **574F5EDE**.

OFÍCIO SUCOL 243/2025 po

Em atenção ao Ofício nº 143/2025/PRES, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, que nos encaminha a Moção de Apelo nº 056/2025 de autoria da Vereadora Márcia Almeida, subscrita pelos vereadores Toninho do Valflo, Clebinho Jogador, Prof. Colle, Isaías Coelho, Joãozinho do Cavalo, Engenheiro Barros, Maicon Siqueira, Elton Camargo Correia, Vinícius do Mané, Douglas da Analice, Carlos Tatto e David Reis, que solicita a alteração do terminal das linhas **012TRO** Embu-Guaçu (Vila Dirce) - São Paulo (Terminal Grajaú) e **558TRO** Embu-Guaçu (Chácara Flórida) – São Paulo (Metrô Capão Redondo) via Embu-Guaçu (Filipinho), informamos que o pleito em questão não apresenta, no momento, possibilidade de atendimento.

O pedido contido na Moção em destaque pondera que os terminais das supracitadas linhas, atualmente localizados ao lado da igreja Nossa Senhora Aparecida, no bairro Chácara Flórida, poderiam ser alterados para os antigos terminais localizados no bairro Chácara Flórida II, visto que a alteração destes terminais tem causado dificuldade para os usuários do transporte público residentes no bairro Chácara Flórida II.

Primeiramente informamos que esta ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo monitora constantemente os municípios inseridos na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP realizando, para este fim, uma série de procedimentos técnicos que objetivam examinar suas redes de transporte, tendo como premissas a regularidade na prestação dos serviços, a economicidade do sistema e a não penalização dos atuais usuários e, quando julga necessário, efetua intervenções que visam garantir o atendimento dentro dos padrões determinados para o transporte coletivo metropolitano.

Destacamos que a linha **012TRO** citada na Moção dos senhores vereadores não tinha seu terminal localizado no bairro Chácara Flórida II. Esta linha sempre teve seu terminal localizado na Vila Dirce, no mesmo município. A linha localizada no bairro Chácara Flórida com destino ao Terminal Grajaú é a linha **226TRO** Embu-Guaçu (Chácara Flórida) – São Paulo (Terminal Grajaú) via Embu-Guaçu (Cipó e Granjinha).

Ressaltamos que as linhas **558TRO** e **226TRO** apresentam seus terminais consolidados e em pesquisas em nossos canais oficiais não identificamos reclamações quanto às atuais localizações desde sua implantação.

Ressaltamos, ainda, que o bairro Chácara Flórida II continua sendo atendido pelas linhas **558TRO** e **226TRO** em seus terminais principais atuais, pois estes se encontram dentro da área de abrangência da linha, sendo a distância entre pontos de aproximadamente 400 metros, conforme mapa ilustrativo a seguir.



Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir relativas ao assunto supracitado.

Cordialmente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

JAMILLE CONSULIN GUILHERME

Superintendente de Transportes Coletivos - SUCOL

Senhor
JOÃO DOMINGUES MENDES
Câmara Municipal de Embu-Guaçu
Embu-Guaçu – SP



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Consulin Guilherme, Superintendente**, em 12/08/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077891203** e o código CRC **BA8B2281**.